

III - novos loteamentos e empreendimentos habitacionais de interesse social.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 26 de agosto de 2025.

JOSÉ MARCIANO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO

Secretário Municipal de Administração

Autoria: Vereador Joaquim Equip

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, autuado sob o nº 019/2025, com adoção do Sistema de Registro de Preços, sendo licitação com itens exclusivos para Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI, nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006 e previsão de benefício de até 10% para empresas locais, em atendimento ao § 3º do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, com a finalidade de **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de aparelhos Tablets e acessórios (capa de proteção, película de vidro) e cartões de memória, para atender a necessidade das Secretárias do Município de Campos de Júlio/MT.**

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Modo de disputa: Aberto.

Local de disputa: Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>.

Início do recebimento das propostas: a partir das 08h00 (horário de Brasília) do dia 28/08/2025.

Fim do recebimento das propostas: 08h59 (horário de Brasília) do dia 09/09/2025.

Início da disputa: às 09h00 (horário de Brasília) do dia 09/09/2025.

O Edital e anexos estarão disponíveis para conhecimento dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, e poderão ser gratuitamente obtidos por

meio de mídia eletrônica (pen drive, e-mail etc.), ou por meio do endereço eletrônico <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Pregao-eletronico/>, por meio da plataforma Licitanet - Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>, ou, ainda, por meio do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 26 de agosto de 2025.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 26/2024

EXTRATO DO 6º ADITIVO CONTRATO Nº. 122/2021

DO OBJETO: prestação de serviços, pela contratada, de transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, domésticos e comerciais com características domiciliares em aterro sanitário

DO ADITAMENTO: Prorrogação de Vigência Contratual e Reajustes de Valores.

DO VALOR CONTRATADO

Pelo Item 01 do Lote 01 - Serviço de destinação final de resíduos em aterro sanitário:

Valor Atual: R\$ 212,59 (Duzentos e Doze Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Valor Reajustado: R\$ 223,80 (Duzentos e Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos)

Pelo Item 02 do Lote 01 - Serviço de remoção e transporte, sem coleta, de resíduo sólido para aterro sanitário licenciado,

Valor Atual: R\$ 10,48 (Dez reais e Quarenta e Oito Centavos) por quilômetro rodado.

Valor Reajustado: R\$ 11,03 (Onze Reais e Três Centavos) por quilômetro rodado.

VIGENCIA CONTRATUAL: Aditada e prorrogada para mais 12 (doze) meses com início em 09/09/2025 a 09/09/2026

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/IRINEU MARCOS PARMEGGINI - Prefeito/ CONTRATANTE e MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA / CONTRATADO.

Josiane Ribeiro da Silva/Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03 - PSS/001/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2025 e em conformidade com a Lei n.º 1.945, de 05 de março de 2024, Lei n.º 2.254, de 13 de maio de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2025 por meio do Decreto Municipal nº 195, de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;